



Nas teias do crédito: riqueza, poder e prestígio entre os homens de negócio na Estância/Sergipe oitocentista (1820-1888)

In the webs of credit: wealth, power and prestige among businessmen in the nineteenth century Estância/Sergipe (1820-1888)

Sheyla Farias Silva⁽¹⁾

⁽¹⁾Professora Assistente da Universidade Federal de Alagoas/Campus do Sertão; Delmiro Gouveia/AL; sheylafarias@yahoo.com.br.

Todo o conteúdo expresso neste artigo é de inteira responsabilidade dos seus autores.

Recebido em: 24 de dezembro de 2018; Aceito em: 12 de janeiro de 2019; publicado em 25 de 01 de 2019. Copyright© Autor, 2019.

RESUMO: Ao estudarmos a vida material dos negociantes estabelecidos em Estância/Sergipe no período de 1820-1888, por meio da análise de 75 inventários post-mortem, percebemos o caráter mercantil e dinâmico desta cidade, evidenciado pela composição das fortunas, em maior parcela formada por dívidas ativas, contraídas pelo intercâmbio comercial, via abastecimento, empréstimos e pelas transações comerciais com negociantes de outras localidades sergipanas, bem como outras Províncias, a exemplo da Bahia. Ainda de acordo com a posse de bens, verificamos que alguns negociantes tinham uma extensa rede de crédito, originados pelas compras efetuadas a prazo em suas lojas ou por empréstimos concedidos. Ao considerarmos o ato de emprestar, mesmo que pequenas quantias, uma oportunidade de expandir sua influência, na medida em que para esta sociedade o capital usurário promovia prestígio e poder. Constatamos ainda, que um pequeno grupo que controlava alguns setores chaves da economia local, como o crédito e o abastecimento.

PALAVRAS-CHAVE: Crédito, riqueza, negociantes.

ABSTRACT

In studying the material life of the merchants established in Estância / Sergipe in the period of 1820-1888, through the analysis of 75 postmortem inventories, we perceived the mercantile and dynamic character of this city, evidenced by the composition of the fortunes, in a larger portion formed by active debts, incurred through commercial exchange, supply, loans, and commercial transactions with merchants from other Sergipe communities, as well as other Provinces, like Bahia. Also according to the possession of goods, we find that some dealers had an extensive credit network, originated by the purchases made in the term in their stores or by loans granted. Considering the act of lending, even small amounts, an opportunity to expand its influence, inasmuch as for this society the usurious capital promoted prestige and power. We also found that a small group that controlled some key sectors of the local economy, such as credit and supply.

KEYWORDS: Credit, wealth, traders.

INTRODUÇÃO

A historiografia econômica brasileira, por muito tempo delegava aos senhores de terra e de escravos a posse de riqueza e aos portugueses o monopólio nas atividades comerciais. Esta pesquisa vem demonstrar que não apenas na agroexportação residia a riqueza, assim como não estava concentrada somente nas mãos de senhores de engenhos e negociantes estrangeiros, estando distribuída entre outras categorias sociais, como a dos negociantes residentes no Brasil e profissionais liberais.

Sergipe, tributário de uma estrutura econômica colonial que se prolongou durante o século XIX, estava inserido na economia brasileira dos oitocentos como dependente da economia baiana, assumindo o papel de produtor de gêneros alimentícios que abasteciam o mercado baiano, recebendo deste os investimentos, via empréstimos das firmas exportadoras de açúcar, necessários para a montagem dos primeiros engenhos, ao tempo que assumia o compromisso de vendê-lo com vantagens financeiras ao mercado baiano. Desse modo, o capital gerado em Sergipe era transferido para as firmas exportadoras de açúcar sediadas na Bahia e os parques capitais que permaneciam no interior da economia sergipana estavam concentrados nas mãos das ordens religiosas, firmas exportadoras estrangeiras com filiais em Sergipe e grandes senhores de engenho, restringindo a participação de outros agentes.¹

Nesse contexto, Estância,² localizada na zona da Mata Sul de Sergipe, construiu sua riqueza. De uma economia pautada na criação de gado e cultivo de produtos para a subsistência, tornou-se em meados do século XVIII, o maior núcleo urbano da região sul, como também um grande centro açucareiro, comercial e financeiro, baseado no trabalho escravo, conquistando certa autonomia econômica frente a capital administrativa da Província.

Ao estudarmos a vida material dos negociantes estabelecidos em Estância/Sergipe no período de 1820-1888³, analisamos 75 inventários *post-mortem* percebemos o caráter mercantil e dinâmico desta cidade, evidenciado pela composição das fortunas, em maior parcela formada por dívidas ativas, contraídas pelo intercâmbio

¹ ALMEIDA, M. G. S. *Nordeste Açucareiro*: Desafios num processo de vir-a-ser capitalista. Aracaju: UFS/SEPLAN/ BANESE, 1993, p. 296.

² Banhada pelos dos rios navegáveis Piauí e Piauitinga, que formam a Barra do Rio Real, ancora o segundo mais navegável porto da Província no século XIX, favorecendo assim a circulação de mercadorias. FREIRE, Laudelino. *Quadro Coreográfico de Sergipe*. Rio de Janeiro: H. Garnier Irmãos. 1896, p.29.

³ Nosso marco temporal é justificado por em 1820, a então Capitania de Sergipe ter conquistado sua emancipação política e em 1888 ser sancionada a Lei Áurea.

comercial, via abastecimento, empréstimos e pelas transações comerciais com negociantes de outras localidades sergipanas, bem como outras Províncias, a exemplo da Bahia.

A ausência de um sistema de crédito oficial e de um sistema bancário, que atendessem a todos contribuiu para a proliferação de um sistema de crédito pessoal. Ao considerarmos o ato de emprestar, mesmo que pequenas quantias, uma oportunidade de expandir sua influência, na medida em que para esta sociedade o capital usurário promovia prestígio e poder.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Utilizamos como procedimento metodológico a pesquisa documental em fontes cartorárias da Comarca de Estância produzidas entre 1820 e 1888. Foram consultados 75 inventários *post-mortem* de negociantes residentes em Estância/SE, os quais estão salvaguardados no Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe (AGJSE). Neles buscamos identificar e quantificar os bens que compunham as fortunas dos inventariados - tais como: escravos; joias, bens de raiz (casas, senzalas, terrenos, fazendas, chácaras e lavouras), semoventes (animais), bens móveis (imagens, roupas, trastes de casa, louça etc.), ferramentas, ações, dívidas ativas (valores a receber referente a empréstimos em dinheiro ou venda de bens), mercadorias, dinheiro, além de outros bens que compunham o monte-mór - e seus respectivos valores, o que permitiu a visualização do movimento da riqueza provincial. Nestes documentos, foram ainda registrados valores de dívidas passivas, ou seja, valores a pagar referente a empréstimos ou compra de bens. O caráter descritivo desta documentação revela uma ideia aproximada da realidade material e do cotidiano das famílias, tornando-se essencial para compreender o funcionamento da unidade doméstica. Perseguindo indícios na documentação cartorária, também tutelada no AGJSE, verificamos a existência de Ações de Crédito, Ações de Libelos Cível, Assignação de Dez Dias e Execução Comercial que envolviam os alguns dos personagens identificados nos inventários.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A escassez monetária era um problema que afligia a economia brasileira desde os primeiros anos da colonização prolongando-se até o primeiro quartel dos oitocentos, quando foram criadas as primeiras instituições bancárias responsáveis pela emissão de moedas.

Na tentativa de remediar essa situação de penúria metálica, que se refletia principalmente no bom desempenho das atividades comerciais, os moradores da colônia utilizavam como alternativas monetárias o escambo (troca de mercadorias) e o crédito.

Neste cenário de falta de dinheiro de contado,⁴ para efetuarem os pagamentos, os senhores de engenho permutavam com os negociantes seus gêneros agrícolas com os produtos vendidos pelos negociantes, consolidando assim uma prática corriqueira na economia colonial, o sistema de trocas de mercadorias (escambo).

Assim, na ausência de um sistema de crédito oficial, bem como de um sistema bancário, o papel de financiador continuou sendo exercido pelas grandes casas comerciais e irmandades religiosas. No fim do século XVIII, uma das maiores financiadoras das lavouras canavieiras da cidade da Bahia, conforme observado por Russell-Wood, era a Santa Casa de Misericórdia, que seguindo as recomendações das outras filiais, oferecia pequenos serviços bancários aos irmãos, fazendo empréstimos com taxas de juros de 6,25%.⁵

Nos Oitocentos, mesmo com a criação de instituições bancárias, ainda verificamos no comércio estanciano do século XIX, resquícios destas práticas, em que partes das dívidas contraídas eram pagas com produtos das safras ou da loja. O senhor de engenho Gonçalo Marques da Cruz, costumava pagar seus empréstimos e compras de mercadorias com o açúcar produzido em seu engenho.⁶

Ao atentarmos para a composição das fortunas mercantis em Estância, nos deparamos com a escassez de dinheiro nos inventários, em contrapartida, constatamos o considerável percentual de dívidas ativas e passivas que movimentavam essas fortunas, o que nos levar a crê que havia na Estância Oitocentista uma riqueza invisível, pautada nas

⁴ Dinheiro líquido em mão. MASCARENHAS, Maria José Rapassi. *Fortunas Coloniais: Elites e Riqueza em Salvador 1760-1808*. São Paulo, 1998. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade de São Paulo, p. 185.

⁵ RUSSEL-WOOD, A. J. L. *Fidalgos e Filantropos*. Brasília: Editora da UNB, 1981, p 82.

⁶ AJES – Ação Libelo Cível nº 02 Caixa 27 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1867.

dívidas em que os membros desta sociedade devem mais do que devem a eles ou que realmente possuem.

Desse modo, em uma sociedade em que o dinheiro era um gênero escasso, possuí-lo era sinal de abundância. Entre os 75 inventários *post-mortem* consultados, apenas 20 negociantes possuíam dinheiro entre os seus bens, o que correspondia a 27% dos negociantes inventariados e somava a quantia de 85:162\$874, presente sob a forma de dinheiro de contado, apólices, ações e depósitos em bancos, correspondendo a 6% do monte-mór das fortunas mercantis estancianas.

Apesar do dinamismo da atividade mercantil, em poucas fortunas mercantis estancianas foram arrolados dinheiro de contado, o que mais uma vez reafirma a escassez monetária no Brasil Oitocentista. As quantias arroladas nos inventários dos negociantes estancianos variavam entre poucas moedas que somavam 19\$800 a grandes somas de 16:000\$000, somando 35:961\$874 na categoria dinheiro líquido.

Outra prática utilizada para driblar a carência monetária foi o crédito, que aliado à falta de um sistema bancário ou um sistema de crédito oficial, logo se firmou na economia brasileira como financiador dos sonhos dos desprovidos de dinheiro. Este capital financiador era justamente originário do mercado interno sustentado em formas não capitalistas de produção, a saber: produção camponesa, trabalho livre não assalariado nas estâncias gaúchas e produção escravista de alimentos, bem como do comércio de cabotagem e do tráfico atlântico de escravos, que possibilitaram a acumulação endógena nas mãos de negociantes de grosso trato.⁷

Destarte, os negociantes residentes controlavam a rede de crédito local, investindo na montagem de atividades agrárias voltadas para exportação, na compra de escravos e em diversas atividades econômicas⁸. Conforme observou Júnia Furtado na região das Minas Setecentista “*na inexistência de instituições bancárias ou de crédito, o capital comercial tornava-se importante fonte de financiamento de pessoas e de outros comerciantes*”.⁹

Na falta de moedas circulantes, as pessoas desvalidas de riqueza recorriam ao crédito como forma de suprir suas carências materiais, principalmente as alimentares e

⁷ FRAGOSO, João L.R. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790 – 1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992, p. 26.

⁸ FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.164.

⁹ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 122.

de vestuário. Em Estância, os livros de conta¹⁰ e as ações judiciais revelam que tais pessoas, geralmente pediam emprestadas aos negociantes pequenas quantias, pretendendo pagá-las em espécie ou sob a forma de prestação de serviços, deste modo submetiam-se aos juros cobrados pelos usurários que oscilavam entre 1% e 2% ao mês.

O lavrador José Ferreira do Nascimento, sem dinheiro para saciar suas necessidades ou para ampliar a produtividade de suas terras deparou-se em 28 de janeiro de 1873 com a oportunidade de adquirir um empréstimo de 80\$000 junto ao negociante Ainarim Pereira Leite, comprometendo-se a pagar 1% de juros ao mês em caso de atraso. Entretanto, conforme demonstra a ação de crédito movida pelo dito negociante contra José Ferreira do Nascimento em 20 de outubro de 1874, a fim de obter o pagamento do débito que se arrastava por 22 meses.¹¹

Os senhores de engenho e negociantes também apelavam para o crédito. Senhores de engenho pediam emprestados para montar suas empresas agrícolas,¹² ampliar a quantidade de escravos, investir nas atividades agrárias ou mesmo para adquirem bens supérfluos, segundo Matoso “*a manutenção das fortunas rurais, mais prestigiadas, não era possível sem crédito.*”¹³

Entretanto, para conseguir aprovação destes empréstimos pessoais junto aos negociantes ou mesmo garantir as compras a prazo nas casas comerciais, os interessados deveriam cumprir alguns requisitos, entre eles, possuir algum bem (a exemplo de terras, casas, escravos, animais e joias) que servisse como garantia para uma eventual falta de pagamento em tempo hábil. A rede de relações que os pretensos interessados nos empréstimos mantinham nesta sociedade, também contava para a concessão de créditos, sendo comum o registro dos parentescos, apadrinhamentos e protecionismo nos balancetes comerciais na seção crédito.

Os senhores de engenho de Estância também se enredaram nas teias do crédito facilitado e acessível, na medida em que apresentavam como garantia as terras, os maquinários, animais e escravos. A exemplo o Sr. Juvêncio Pacheco D’Ávila, membro da mais alta aurocracia sergipana, que em 1855 - ano que assinala a maior crise econômica da Província de Sergipe no Oitocentos, recebeu por herança de seu pai, o coronel

¹⁰ Livros onde são lançadas as movimentações comerciais das lojas e os empréstimos concedidos.

¹¹ AJES – Ação de Crédito nº 19 Caixa 06 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1874.

¹² O crédito se constituía o meio mais rápido para os desvalidos conseguirem o título de senhor de engenho e de escravos e ostentarem abastança. (FARIA, p. 224)

¹³ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: A cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978, p. 185.

Domingos Pacheco d'Ávila, três quinhões do engenho Piripiri,¹⁴ situado no termo de Estância, que comportava o engenho moente e corrente, casa de morar, caixaria, casa de purgar, casa de farinha, pastos e terras, avaliado em 10:000\$000, tendo como desígnio manter a fortuna consolidada pela família em várias gerações. Entretanto, diante deste cenário de crise pela qual passava a Província, em especial a cidade de Estância, não encontrou outra solução para manter o funcionamento deste engenho, a não ser recorrer aos empréstimos oferecidos pelos negociantes locais.

Em sua longa jornada à frente dos negócios dito Engenho, Juvêncio contraiu vários empréstimos que juntos somavam 20:834\$388, alegando que eram para “aquisição de gêneros e suprimento do engenho Piripiri”, porém em seu inventário *post-mortem* a soma do conjunto dos seus bens foi avaliada em 25:035\$000. Seus credores após diversas tentativas de receberem os valores emprestados, não tiveram outra opção senão requerer o pagamento via judicial, a exemplo da Assigação de Dez dias movida pelo negociante Bernardino José Ribeiro¹⁵ que exigia a quitação da dívida de 13:172\$750 no prazo máximo de 10 dias. Outros negociantes aproveitaram-se do momento de elaboração do inventário para empreitarem ações judiciais, a fim de receberem os valores emprestados com juros. Assim logo após a morte do Sr. Juvêncio (1887), alguns negociantes moveram ações judiciais contra seus herdeiros, entre eles está o negociante local Francisco José Martins, moveu uma ação de libelo cível, a fim de requerer o pagamento de 2:910\$320 que utilizou na compra de gêneros para o engenho¹⁶ e José Joaquim de Sousa, negociante estanciano que emprestou 4:751\$318.¹⁷

Já os negociantes recorriam ao crédito para comprar mercadorias, ampliar seus negócios ou para emprestar a outros. Entre os negociantes estancianos verificamos que as dívidas passivas – valores que deveriam ser pagos, originados de empréstimos ou compras a prazo, abrangiam a 28% dos negociantes inventariados, somando 58:470\$932.

Neste processo de “endividamento entre si”, no qual alguns negociantes, geralmente os varejistas, na tentativa de alcançar estabilidade na atividade mercantil ou migrarem para outro ramo econômico, solicitavam empréstimos de negociantes locais ou baianos. Assim, Jecundino Vicente de Souza, negociante de grosso trato da cidade de Estância, matriculado no Tribunal do Comércio da Bahia e proprietário da metade do Hiate Nacional Olinda - responsável pelo transporte do açúcar produzido nos engenhos

¹⁴ AJES – Inventário nº 20 Caixa 78 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1887.

¹⁵ AJES – Assigação de Dez dias nº 04 Caixa 02 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1875.

¹⁶ AJES – Ação Libelo Cível nº 07 Caixa 27 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1887.

¹⁷ AJES – Execução Comercial nº 05 Caixa 04 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1887.

das cidades de Estância e Santa Luzia para a cidade da Bahia e retornava com as mercadorias que supriam a praça estanciana, era devedor da quantia de 4:073\$550 a Modesto dos Santos,¹⁸ também negociante estanciano e proprietário da outra metade do Hiate Nacional Olinda. Ao que tudo indica, essa quantia foi necessária para o estabelecimento da sociedade.

Ao reconhecer que sem o crédito era impossível a aquisição de bens que possibilitariam a ampliação das forças produtivas, no caso dos negociantes - as mercadorias, buscamos verificar a participação das dívidas entre os negociantes das categorias mercantis registradas na cidade de Estância.

Tabela 1
Estância- Sergipe
1820 - 1888

Proporção das dívidas de comerciantes

Categorias	(A)	Monte-Mór	Dívidas Ativas		Dívidas Passivas	
			(B)	(C)	(B)	(C)
Pequenos Comerciantes	27	101:214\$096	15	23:148\$814	4	5:788\$546
Comerciantes de fazendas	29	939:225\$507	25	531:439\$450	12	27:637\$767
Usurários e Aposentados	19	356:671\$282	12	133:716\$497	5	25:044\$619
Total	75	1397:110\$885	52	688:304\$761	21	58:470\$932

(A) = Número total de negociantes por categoria; (B) = Número de negociantes; (C) = Valor absoluto no Monte-mór

Fonte: Inventários, Estância (1820-1888) – Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe.

Diante da tabela acima, constatamos que entre os 75 negociantes investigados, apenas 4 não possuem entre os seus bens dívidas ativas ou passivas, assim comprovamos que o crédito era uma prática bastante difundida entre os negociantes estancianos.

Na primeira categoria, foram agrupados os pequenos comerciantes, sejam eles donos de lojas ou ambulantes, especializados na venda de comestíveis, fazendas e miudezas para o lar, tendo como mercado consumidor às camadas mais pobres da sociedade estanciana. Neste grupo foram registrados 27 negociantes, que concentraram 7,2% da riqueza mercantil estanciana do período estudado.

¹⁸ AJES – Inventário nº 03 Caixa 74-1 Cartório do 2º Ofício de Estância 1878.

Entre os bens arrolados nos inventários dos negociantes desta categoria, constatamos que as dívidas ativas estavam presentes em 15 arrolamentos, justificadas pelas vendas efetuadas a prazo nas casas comerciais, ou simplesmente fiado, prática comum entre os portugueses, translada para o Brasil e consolidada devido a falta de numerários em circulação.¹⁹ Os empréstimos somavam 23:148\$814, que correspondiam a 23% do monte-mór acumulado por esta categoria, e as quantias variavam entre \$400 e 2:814\$000, sendo favorecidas 410 pessoas, em sua maioria lavradores, trabalhadores ligados à atividade açucareira e portadores de patentes militares, residentes, em geral na zona rural da cidade de Estância, bem como em cidades vizinhas.

No ato da elaboração do inventário *post-mortem* do negociante José Francisco Madureira,²⁰ foram citados 126 devedores registrados na caderneta do seu estabelecimento comercial. O dito negociante era proprietário de uma pequena loja localizada na rua do Cajueiro - área afastada do centro comercial estanciano que vendia tecidos, roupas, utilidades do lar e ferragens, tendo como clientela moradores da zona rural e dos engenhos da região, que em geral compravam fiado. Isso justifica a quantidade de devedores registrados na caderneta e a volumosa quantia de 3:072\$354 na categoria dívidas ativas. Contudo, José Francisco para conseguir sortir sua loja dos gêneros comercializados, também apelou para as compras a prazo junto aos negociantes residentes na cidade da Bahia, as dívidas passivas somavam 825\$017.

Já as dívidas passivas eram adquiridas por estes negociantes com a finalidade de garantir o pequeno estoque das casas comerciais. Os credores eram, em geral, negociantes da praça estanciana, somente os que contavam com uma rede de influência mais abrangente recorriam aos empréstimos fora dos limites da cidade. Assim constatamos na trajetória profissional do Sr. Domingos José Custódio de Matos,²¹ proprietário de uma pequena casa comercial, especializada na venda de fazendas, também exerceu concomitantemente com as atividades comerciais as funções de alferes e de vereador na cidade de Estância,²² o que por vezes poderia favorecê-lo nas relações mercantis com outras praças. Na busca por ampliar seus negócios e talvez utilizando sua influência política, várias vezes comprou mercadorias a prazo a negociantes baianos. Contudo, mesmo tendo boas vendas, conforme sugere os lançamentos nos balancetes

¹⁹ MOTT, Luiz Roberto de Barros. *Sergipe Del Rey*: população, economia e sociedade. Aracaju: FUNDESC, 1986, p.105.

²⁰ AJES – Inventário nº 08 Caixa 61 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1862.

²¹ AJES – Inventário nº 03 Caixa 21 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1834.

²² Recopilador Sergipano, Estância, 12 de junho de 1833, p. 2.

comerciais de sua loja, não cumpriu seus compromissos contraídos com seus credores e tampouco acumulou fortuna suficiente para saldar suas dívidas. Em seu inventário seus bens foram avaliados em 1:798\$611, distribuídos na posse de três escravos (610\$000), a casa em que residia e comercializava (250\$000), alguns móveis (102\$820), dívidas ativas (501\$571) nas mãos de 47 devedores, fazendas (334\$220). Entretanto, seu débito junto aos credores somava 2:022\$099.

Entre os negociantes que compõem a segunda categoria estão os proprietários de lojas atacadistas e grandes varejistas que também praticavam empréstimos mediante a juros, contudo em sua maioria os créditos registrados em seus balancetes são oriundos de compras efetuadas em suas casas comerciais. Nesta categoria, 86% dos negociantes possuíam dívidas ativas que juntas somavam 531:439\$450, equivalendo a 56% da fortuna por eles construída. No afã de construir uma sólida fortuna esses negociantes não hesitaram em vender suas mercadorias fiado, talvez não levando em consideração os possíveis contratempos que estas aplicações facultavam.

A dinâmica labuta mercantil, possibilitou ao português Manuel José de Jesus²³ a construção de uma fortuna avaliada em 9:505\$733, distribuída na posse de um casebre velho (95\$000), alguns móveis e ferramentas que somavam 1:520\$740, mercadorias finas (1:092\$539) e créditos em favor de 137 pessoas que residiam em engenhos da cidade de Estância, na área urbana e na cidade de Jeremoabo, situada na Província da Bahia, que somavam 5:614\$770, correspondendo a 59% da sua fortuna. Os artigos de luxo comercializados na loja de Sr. Manuel, entre eles, finas fazendas nacionais e importadas, bolachas e queijos importados, ferramentas, sabões, baralhos, perfumes, bacalhau, temperos e outros molhados, atraíam os estratos mais abastados da sociedade estanciana – senhores de engenho, clérigos, detentores de patentes militares, o que por certo justifica as inúmeras ações creditícias. Negociantes de outras praças, a exemplo de Jeremoabo também compravam mercadorias em sua loja, que tinha como mercado fornecedor à cidade da Bahia.

Construir uma riqueza assentada em dívidas ativas poderia se constituir em um investimento perigoso. Tal riqueza em movimento poderia desaparecer com a morte dos credores ou dos devedores, pois mesmo a garantia oferecida pela legislação a qual estipulava que as dívidas contraídas em vida seriam saldadas pelos herdeiros. Estes, por diversas vezes, argumentavam junto aos credores desconhecer as dívidas contraídas

²³ AJES – Inventário nº 01 Caixa 17 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1827.

pelos finados ou defendiam o pensamento que com a morte do credor as dívidas poderiam ser perdoadas, tais posturas justificam as querelas que se arrastavam por anos nos tribunais.

Ainda nesta categoria, alguns negociantes não temendo os riscos, fizeram do comércio usurário sua principal atividade. A exemplo de Domingos José de Lima,²⁴ grande negociante estanciano que além dos artigos finos que comercializava em sua loja, também se dedicou ao empréstimo e as vendas a prazo, conforme atesta o seu inventário *post-mortem*, no qual foram arrolados 659 registros de créditos em favor de pessoas das mais diversas categorias sociais, a saber: caixeiros, escravos, índios, libertos, marceneiros, negociantes, clérigos, pedreiros, seleiros, militares, além de lavradores e grandes proprietários rurais, que juntas somavam 21:745\$360, representando 49,5% da sua fortuna.

No entanto, a atividade mercantil poderia oferecer infortúnios aos grandes proprietários de lojas abertas ou atacadistas. Eis o exemplo de Manoel Damásio Guedes Limoeira,²⁵ próspero negociante da praça estanciana, dono de uma sortida loja de secos, molhados, tecidos finos, jóias, cosméticos e ferramentas, situada no centro comercial de Estância, conseguiu construir uma fortuna avaliada em 5:156\$820, distribuída na posse de um escravo (600\$000), uma casa de taipa (250\$000), móveis (38\$460), um cavalo (60\$000), mercadorias (689\$870) e dívidas ativas registradas no livro de conta da loja em favor de 125 pessoas que ali compravam costumeiramente fiado, entre elas padres, escravos, professores, mestres de açúcar, lavradores e pessoas ligadas afetivamente ao negociante, sendo denominadas de comadre, compadre, afilhado e tio. Esta simples cadernetinha nos revela o prestígio que Manoel Damásio possuía entre os seus contemporâneos, foram citados neste documento contábil um afilhado, uma comadre e cinco compadres.

Contudo, nem tudo reluziu na trajetória mercantil de Manoel Damásio, seu inventário *post-mortem* nos revela que ao comprar gêneros na praça soteropolitana para abastecer sua loja, contraiu dívidas junto aos negociantes de grosso modo desta praça, que somavam 3:533\$400, ou seja, 68% da fortuna acumulada, porém estas não eram as únicas dívidas contraídas pelo negociante. Após a morte de Manoel Damásio e elaboração do inventário *post-mortem*, vários negociantes locais e baianos perceberam que as dívidas passivas feitas pelo finado não foram arroladas pelos herdeiros e impetraram

²⁴ AJES – Inventário nº 01 Caixa 55 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1858.

²⁵ AJES – Inventário nº 11 Caixa 50 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1856.

diversas ações judiciais – algumas coletivas, a fim de requerer o pagamento dos débitos. Entre estes estavam: Manoel José Lopes da Silva e Sobrinho, negociante baiano, que moveu uma ação de cobrança contra os herdeiros do negociante exigindo o pagamento da dívida referente a um empréstimo no valor de 1:358\$425²⁶; Outro negociante baiano, Domingos Caetano da Silva, cobrava 341\$453²⁷; enquanto os negociantes estancianos Máximo Lourenço Gomes, Manoel Joaquim da Silva Heitor, Cândido Vieira Dortas e o baiano Antônio Serafim Silva Cravo que moveram uma ação judicial coletiva²⁸, a qual denuncia a tentativa dos herdeiros em não quitar os débitos contraídos pelo finado Manuel Damásio que totalizavam 1:358\$425. Outras ações individuais foram impetradas por negociantes estancianos, a saber: Leôncio Amado do Espírito Santo²⁹ que cobrava uma dívida de 69\$444 referente ao parcelamento feito para comprar tecidos em sua loja; Antônio Bento de Oliveira moveu uma ação de cobrança requerendo o pagamento de 600\$000³⁰ e outra no valor de 36\$640 concernente ao restante do empréstimo contraído.³¹ Essas dívidas cobradas em juízo somavam 3:604\$854 que acrescidas às arroladas no inventário comprometiam a fortuna deixada por Manuel Damásio aos seus herdeiros, talvez isto justifique as estratégias utilizadas por estes para não reconhecer os débitos de seu pai.

Na terceira categoria estão aqueles negociantes que não possuíam estabelecimentos comerciais no ato na elaboração dos inventários. Eram em geral, comerciantes aposentados, viúvas de negociantes, que ao abandonarem as atividades comerciais, dedicaram-se ao crédito como forma de manter suas fortunas, bem como gozavam do prestígio possibilitado pela condição de viver de rendas. Estes usurários, investiram 37% de suas fortunas em empréstimos que favoreceram principalmente senhores de engenho e outros negociantes da cidade de Estância e ao contrário dos credores arrolados nas outras categorias, emprestavam grandes quantias a poucas pessoas.

Desse modo, o português José Joaquim Teixeira Pinto³² que construiu ao longo da sua jornada mercantil uma fortuna avaliada em 15:782\$150, distribuída na posse de uma casa arruinada situada da rua Direita da Conceição (180\$000) e um sítio (130\$000),

²⁶ AJES – Ação de Cobrança nº 05 Caixa 01 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1856.

²⁷ AJES – Ação de Cobrança nº 03 Caixa 01 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1856.

²⁸ AJES – Ação de Crédito nº 03 Caixa 05 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1856.

²⁹ AJES – Ação de Cobrança nº 04 Caixa 01 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1856.

³⁰ AJES – Ação de Cobrança nº 01 Caixa 01 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1856.

³¹ AJES – Ação de Crédito nº 01 Caixa 05 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1856.

³² AJES – Inventário nº 09 Caixa 57 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1859.

poucos móveis e ferramentas (158\$560) e 27\$820 em dinheiro de contado, empenhou 97% de sua fortuna em dívidas ativas (15:285\$768) em mãos de 29 pessoas, entre elas: senhores de engenho, trabalhadores livres, padres, lavradores e pequenos comerciantes.

Nesta categoria, as dívidas passivas abrangiam a apenas 26% dos negociantes, caracterizada por pequenas quantias emprestadas geralmente, por outros negociantes da própria praça estanciana, ou mesmo originadas por compras efetuadas ou serviços prestados por profissionais liberais. Assim o próspero negociante José Daniel de Magalhães, grande atacadista e atravessador das safras do açúcar sergipano para a praça baiana, dono do Lanchão São José, que teve sua fortuna avaliada em 38:316\$156, - distribuída na propriedade de oito escravos que somavam 6:550\$000, um sobrado no Caminho do Rio, onde funcionava sua loja (1:600\$000), um armazém (600\$000), e dois trapiches (16:300\$000), além de crédito nas mãos de cinco pessoas que totalizavam 12:966\$156, também não escapou de recorrer ao capital usurário facilmente adquirido com 21 credores, entre eles negociantes estancianos, tornando-se devedor da quantia 3:416\$354. Os empréstimos foram conseguidos para comprar gêneros alimentícios e mercadorias para serem comercializadas por José Daniel na praça de Estância, também foram discriminados créditos para comprar remédios, ferramentas e roupas para seus escravos (28\$600). Essa preocupação com o bem-estar dos escravos, evidenciada pela aquisição de roupas e remédios, é justificada pela importância que estes tinham para o bom desempenho das atividades mercantis desenvolvidas junto ao porto de Estância, no embarque e desembarque de mercadorias, no transporte ou mesmo nos trapiches de propriedade do dito negociante, daí a preocupação era em manter a propriedade escrava em condições de trabalho. A necessidade de braços cativos para auxiliá-lo em suas tarefas é atestada através das dívidas adquiridas para alugar serviços de escravos. Em uma execução comercial movida pelo negociante José Pereira de Magalhães para quitação de um débito no valor de 1:059\$1700, utilizados para comprar uma caixa de açúcar e serviços de um escravo.³³

Assim percebemos que entre os negociantes estancianos estavam os grandes financiadores da produção rural, bem como das atividades mercantis. Em seus balancetes comerciais estavam registrados grandes empréstimos a senhores de engenho locais e de cidades vizinhas e a outros negociantes, contudo esses financiadores não escapavam das

³³ AJES – Execução Comercial nº 11 Caixa 01 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1857.

redes de crédito, pois geralmente para poder investir nos empreendimentos locais, tornavam-se devedores de mercados maiores, neste caso da praça baiana.

A antiga condição de dependência política de Sergipe em relação à Bahia, favoreceu a manutenção dos velhos acordos comerciais entre negociantes estancianos e baianos. A intensidade destas relações é atestada pela constante presença de nomes de negociantes baianos nos livros contábeis das casas comerciais, nos inventários *post-mortem* dos negociantes estancianos e nas inúmeras ações judiciais impetradas pelos negociantes baianos aos devedores estancianos, temos ainda que alguns negociantes estancianos tinham inclusive, seus nomes registrados nos livros de registro de matrícula de comerciantes da Bahia.

Foram registradas no período pesquisado 31 ações de créditos entre negociantes estancianos com negociantes residentes na Bahia, correspondentes a saldos de empréstimos contraídos, os valores variavam entre 47\$423 e 8:553\$594 que somavam 20:011\$094.

Outra prática creditícia verificada em Estância foi à existência de redes de endividamento, em que uma pessoa pedia empréstimos para favorecer a outra pessoa, geralmente representando alguém a quem certamente o crédito era vedado. Assim, o proprietário de terras Antônio Marques da Cruz, recorreu ao negociante Manoel Joaquim da Silva Heitor para conseguir um empréstimo cuja quantia era 1:763\$100, sujeito aos juros de 2% ao mês, para que seu irmão - o senhor de engenho Gonçalo Marques da Cruz, já envolvidos em outros empréstimos, pudesse pagar a hipoteca de um escravo.³⁴

Outro exemplo de cadeias de endividamento, foi verificado entre negociantes, em que pequenos negociantes tornavam-se devedores de negociantes tipicamente usurários para quitar débitos contraídos junto a negociantes de outras praças. Neste caso temos o exemplo do negociante Luís Correa Braga que pediu emprestado a quantia de 1:135\$386 ao negociante estanciano Nicolau Antônio de Abreu para quitar um saldo de débito com o negociante baiano Manuel de Oliveira Ramos.³⁵

Destarte, em uma sociedade em que emprestar dinheiro era antes de tudo um ato de solidariedade, mesmo que a usura estivesse implícita e que receber empréstimos não remetia a práticas vergonhosas, contudo demonstrava humildade e respeito ao “mundo das ordens”, o crédito representava a ostentação de prosperidade, além de garantir

³⁴ AJES – Ação de Crédito nº 03 Caixa 09 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1862.

³⁵ AJES – Ação de Crédito nº 02 Caixa 07 - Cartório do 2º Ofício de Estância 1854.

prestígio social e estabelecer vínculos entre os mais ricos e os menos ricos através de laços de solidariedades.³⁶

Tomando o ato de emprestar como uma forma de ostentar prestígio e considerando que a Praça de Estância possuía um organizado sistema de crédito, comprovado pela presença de dívidas ativas, formadas por contas-correntes, letras e créditos pessoais, arroladas nos inventários dos negociantes, indica que a rede de crédito local estava concentrada nas mãos deste grupo mercantil, o que nos leva a concluir que a dinâmica da economia estanciana permitiu uma acumulação interna que serviu tanto para financiar as atividades mercantis e agrícolas desta cidade, abrangendo outras cidades da Província.

Por conseguinte, foi observado que esse dinâmico sistema de crédito de Estância, por vezes favoreceu a negociantes e proprietários de engenhos que residiam em outras cidades sergipanas e até mesmo baianas. Assim, alguns negociantes estancianos almejando expandir seus negócios, não hesitaram em emprestar ou vender suas mercadorias a prazo a negociantes de outras localidades, a exemplo das cidades de Aracaju, Campo do Brito, Chapada (atual Cristinápolis), Espírito Santo (atual Indiaroba), Itabaiana, Itabaianinha, Itaporanga, Lagarto, Lagoa Vermelha (atual Boquim), Parida (atual Arauá), Pedrinhas, Salgado, Santa Luzia, São Cristóvão, Simão Dias, Tomar do Gerú e Umbaúba.

Desse modo, o próspero negociante Manoel Joaquim da Silva Heitor, dono de uma sortida loja de tecidos e usuário, formou ao longo de sua jornada mercantil uma vasta rede de crédito, pela qual foram favorecidas 623 pessoas, em geral seus clientes - senhores de engenhos, pequenos comerciantes, escravos, lavradores, entre outros, que costumavam efetuar suas compras a prazo. Entretanto, observamos que para a construção de sua fortuna avaliada em 116:8264020, o citado negociante utilizou como uma das estratégias para se consolidar no ramo mercantil a expansão das suas atividades para além dos limites geográficos da cidade de Estância. Nos balancetes da sua casa comercial, nos quais estavam arrolados os créditos, registramos que 46% dos devedores eram pessoas que residiam em outras cidades da província de Sergipe ou mesmo na zona rural de Estância e concentraram 74% dos valores emprestados.

³⁶ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. "A Opulência na Província da Bahia" In: *História da Vida Privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 166.

Nessa economia de pequena circulação monetária e com dificuldade de acesso a bens manufaturados, o crédito ou compras a prazo, constituiu-se como única forma de adquirir bens e ampliar as fortunas, o que justifica as extensas listas de devedores arroladas nos livros das casas comerciais. De acordo com os dados encontrados nos balancetes e nos arrolamentos das dívidas ativas, identificamos um grupo de negociantes que concentrava 55% das ações de crédito e 80% dos valores emprestados, fornecendo grandes quantias a um número reduzido de pessoas, valendo-se da cobrança de 2% de juros ao mês, tendo como clientela grandes proprietários agrícolas, senhores de engenho, padres, profissionais liberais e militares e outros negociantes. Esses negociantes fizeram o capital usurário sua principal fonte de renda, alguns não mais possuíam lojas e passaram a investir parte de suas poupanças na aquisições de ações bancárias, a exemplo de Ana Francisca da Conceição Magalhães, Joana Rodrigues Dantas Oliveira e Maria Antônia de Magalhães Ribeiro ou em bens de raiz, como constatamos no conjunto dos bens de Nicolau Antônio de Abreu, que investiu na compra de imóveis urbanos; outros por sua vez, mesclavam as atividades mercantis com as usurárias.

No entanto, outro grupo de negociantes estancianos que se dedicaram ao crédito merece destaque, os que utilizaram como estratégia o empréstimo de pequenas quantias a várias pessoas, em geral pequenos lavradores, homens pobres, escravos, forros, profissionais liberais e trabalhadores mecânicos. Esse grupo é composto em sua maioria por pequenos e médios negociantes, empregados no comércio varejista, donos de pequenas lojas de secos e molhados, que por não serem tão afortunados buscavam através da concessão de dívidas ativas, originadas em geral das compras efetuadas a prazo em suas casas comerciais, consolidar-se no mercado estanciano, isso explica o grande número de devedores arrolados nos livros das suas casas comerciais. Conforme constatado por Júnia Furtado para a região mineratória nos setecentos “*a compra nos estabelecimentos comerciais era feita basicamente a crédito e os proprietários de lojas figuravam entre aqueles que mais registravam a posse de livros de contas*”.³⁷

Sem moedas para efetuar as compras à vista, as pessoas recorriam às compras a prazo, geralmente anotadas nas cadernetas - ou utilizam produtos e serviços para quitar seus débitos. Contudo, o ato de mercadejar a prazo, favoreceu a proliferação do crédito entre os donos de casas comerciais, bem como a ampliação de suas fortunas, pois as

³⁷ FURTADO, p. 109.

peessoas que se utilizavam desta modalidade de compra estavam sujeitas às imposições estipuladas pelos negociantes que quase sempre cobravam mais caro os gêneros comprados a prazo, alegando que a diferença entre os valores cobrados eram justificados pelos riscos assumidos pelos negociantes que com o retardamento do pagamento, os preços das mercadorias poderiam se multiplicar ou mesmo de nunca poderiam recuperar a quantia equivalente às compras.³⁸

Assim, ao considerar o crédito como uma possibilidade de conquistar prestígio social, alguns negociantes estancianos utilizaram-se deste expediente para firmar-se enquanto grupo dominante local, garantindo o domínio pessoal e econômico sobre os menos favorecidos e influenciando em questões políticas e de mando social. Segundo João Fragoso “o investimento na produção mercantil não era motivado apenas pela possibilidade de lucros, [...] mas pela possibilidade de adquirir uma posição de mando em uma sociedade estratificada.”³⁹

Outros por sua vez, conseguiram combinar as atividades mercantis com as práticas políticas, constituindo-se vereadores, como Domingos José Custódio de Matos e José da Costa Lisboa Jr., ou mesmo disputavam com os grandes proprietários rurais altos postos na Guarda Nacional de Estância, tais como: coronel, major, comendador, tenente e alferes. Dos negociantes identificados como maiores credores em abrangência, Domingos José Lima, tinha a patente de major; Modesto dos Santos era tenente-coronel e Manuel José de Jesus era alferes. Portanto, mesmo o Código Comercial do Império proibindo a execução de atividades comerciais por oficiais militares de primeira linha,⁴⁰ constatamos o pleno exercício da profissão por estes afortunados estancianos que além de usurários eram donos de lojas.

Os demais negociantes que possuíam patentes militares, do mesmo modo, eram donos de estabelecimentos comerciais e utilizavam-se da concessão de empréstimos sob juro para ampliar o seu domínio, bem como suas fortunas. Eram grandes credores, tendo como seus clientes homens pobres da cidade estanciana, lavradores, clérigos, senhores de engenho e outros negociantes; mantinham relações comerciais com outras partes da Província e com a Bahia, ou seja, o raio de suas influências extrapolava os limites geográficos de Estância.

³⁸ MATTOSO, p. 264.

³⁹ FRAGOSO, p.35.

⁴⁰ BRASIL. Código Comercial do Império do Brasil (1886). Capítulo I, artigo 2º.

CONCLUSÃO

Em uma sociedade regida por uma hierarquia social determinada pelo poder de mando de homens sobre outros homens - sejam eles livres ou escravos, os negociantes estancianos buscaram expressar seu poder nas relações comerciais com outros negociantes locais, na medida em que tinham acesso ao crédito e mercadorias oferecidas pelas casas comerciais baianas, passaram a impor altos preços e juros, além das limitadas condições de pagamento das mercadorias que revendiam no atacado⁴¹. Desse modo, logo se firmaram na praça estanciana como atacadistas e usurários, mesmo estando subordinados a negociantes de uma praça maior.

Ao analisar as mercadorias arroladas nos inventários *post-mortem*, nos balancetes comerciais e notas de compras, identificamos que um pequeno grupo de negociantes controlava o abastecimento na cidade de Estância, aqueles que mantinham contato com as firmas baianas e controlavam o crédito, portanto ao tornarem-se atacadistas também conquistavam prestígio social dentro de uma hierarquia mercantil.

REFERÊNCIAS

Fontes

1. Fontes Primárias

1.1 – Fontes Manuscritas

Aracaju - Sergipe 1.1.2. Arquivo Geral do Judiciário do Estado de Sergipe - AGJSE

Cartório de Estância 1º e 2º ofício

Inventários post-mortem (1820 – 1890) Cx. 1 - 1A e 12 -79A

Ação de Crédito (1820-1890) Cx. 638 – 644

Ação de Libelos Cível (1820-1890) Cx. 392-420

Assignação de Dez Dias (1820-1890)

Execução Comercial (1820-1890) Cx. 647-650

1.1.2. Biblioteca Pública Epifânio Dórea Recopilador Sergipano (1832-1864)

⁴¹ Em geral, não aceitavam produtos agrícolas como forma de pagamento, a não ser a cana-de-açúcar.

1.2 - Fontes Impressas

BRASIL. Código Comercial do Império do Brasil (1886).

2. Bibliografia

1. ALMEIDA, M. G. S. *Nordeste Açucareiro: Desafios num processo de vir-a-ser capitalista*. Aracaju: UFS/ SEPLAN/ BANESE, 1993.
2. FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
3. FRAGOSO, João L.R. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790 – 1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
4. FREIRE, Laudelino. *Quadro Coreográfico de Sergipe*. Rio de Janeiro: H. Garnier Irmãos. 1896.
5. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.
6. MASCARENHAS, Maria José Rapassi. *Fortunas Coloniais: Elites e Riqueza em Salvador 1760-1808*. São Paulo, 1998. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade de São Paulo.
7. MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: A cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978.
8. MATTOSO, Kátia M. de Queirós. “A Opulência na Província da Bahia” In: *História da Vida Privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
9. MOTT, Luiz Roberto de Barros. *Sergipe Del Rey: população, economia e sociedade*. Aracaju: FUNDESC, 1986.
10. RUSSEL-WOOD, A. J. L. *Fidalgos e Filantropos*. Brasília: Editora da UNB, 1981.